



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

**23º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**

PROCESSO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e RG nº 8049720025, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

**OBJETO:**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 010/2023, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;

ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.

**PREÇO PRATICADO**

- Óleo Diesel S 10 = R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) ao litro.

- Gasolina Comum = R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) ao litro.

**DO ADITIVO:**

Considerando, a oscilação de preços que o combustível vem sofrendo, a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, por parte da contratada, a comprovação mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos produtos;

Considerando a necessidade e a permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2023, conforme Licitação Pregão Presencial nº 010/2023, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

1. O valor do Diesel S10, mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, decrescido de 2,20 % (dois inteiros e vinte centésimos por cento), passa de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos)**, ao litro.

3. O novo valor passa a vigorar a contar de 17 de agosto de 2024.

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido presente termo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 16 de agosto de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Auto Posto Madalozzo Ltda,  
**Inês Sotoriva Madalozzo,**  
Sócia-administradora,  
**c/Contratada.**